



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 1.400, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

Altera a Resolução 1.253, de 08 de junho de 2016, que dispõe sobre as homenagens no âmbito da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento.

O Senhor Vereador Aquiles Rodrigues Pires, Presidente da Câmara de Vereadores de Sant'Ana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art.1º. Fica alterado o art. 8º, IV e art. 15 da Resolução nº 1.253/2016, que passarão a ter a seguinte redação:

“Art. 8º (...)

VI - Medalha Zumbi dos Palmares será concedida àquelas pessoas ou entidades que se destacaram nas seguintes áreas:

a) social: pessoas e entidades que realizaram trabalhos ou destacaram-se no combate a qualquer tipo de discriminação ou preconceito vinculados à causa afro-brasileira, bem como no combate às condições de vulnerabilidade socioeconômica, na defesa dos princípios fundamentais da Constituição Federativa do Brasil e na promoção da vida;

b) cultural: pessoas e entidades que se destacaram pela atuação no campo da cultura e das artes, em prol da promoção e da valorização da cultura afro-brasileira; e

c) econômica: pessoas e organizações dedicadas a promover a inclusão da comunidade negra nos mais diversos setores econômicos, defensoras e promotoras da igualdade de oportunidades e condições de inserção no mercado de trabalho, bem como pessoas e entidades de notável destaque no desempenho de suas atividades comerciais e/ou empreendedoras, servindo de exemplo e inspiração exitosa para a comunidade negra.

(...)



MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO **PODER LEGISLATIVO**

Art. 15. A Medalha Zumbi do Palmares será concedida em Sessão Solene, a ser realizada na semana alusiva ao Dia Nacional da Consciência Negra, 20 (vinte) de novembro, à pessoa ou entidade previamente definida pela Mesa Diretora conforme indicações da comunidade afro, referendada pelo Plenário da Câmara Municipal e limitada a uma por ano em cada área descrita no art. 8º, VI, desta Resolução.

§1º Toda e qualquer pessoa ou entidade vinculada à causa afro-brasileira e reconhecida como atuante no Município de Santana do Livramento poderá encaminhar, na secretaria da Câmara de Vereadores e até o dia 30 (trinta) de outubro do respectivo ano de entrega da premiação, documento ou ofício contendo indicação de uma personalidade ou entidade para concorrer à Homenagem, informando obrigatoriamente:

I - o nome da pessoa ou entidade;

II - a área de atuação (social, cultural ou econômica);

III - dados biográficos com histórico do trabalho realizado; e

IV - fatores motivadores da indicação.”

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 28 de março de 2022.

Vereador AQUILES RODRIGUES PIRES
Presidente

Registre-se e publique-se:

Vereador RAFAEL DE CASTRO SANTOS
1º secretário